



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.690, DE 2014

Institui o dia 25 de julho como o “Dia Nacional da Cultura e da Paz”, e dá outras providências.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como o “Dia Nacional da Promoção Cultural da Paz”, adotando como símbolo a “Bandeira da Paz”.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

Presidente